SECRETARIA DE SAÚDE DE DIAS D'ÁVILA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1º QUADRIMESTRE-2020

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
RECEITA	4
BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4
BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	9
RECEITAS PEC 29/2000	10
DESPESAS	12
DESPESA GERAL POR ELEMENTO	13
DESPESA POR BLOCO CUSTEIO	13
DESPESA POR BLOCO INVESTIMENTO	15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR	15
GLOSSÁRIO 17	

INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Gestão (RAG) é um instrumento de gestão, do âmbito do planejamento, utilizado pelo gestor para apresentar os resultados alcançados na Programação Anual de Saúde (PAS) e orientar eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano Municipal de Saúde (PMS). A Portaria 2.135/2013 estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo a análise da execução financeira um dos pontos que devem conter no RAG para demonstrar a aplicação dos recursos nas ações e serviços da saúde para qualificar e ampliar o acesso ao SUS.

O financiamento dos recursos federais destinado para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS é realizado fundo a fundo, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS), para os Estados e municípios, e organizados por blocos de financiamento: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde (Portaria 3.992/2017). A partir da portaria de nº 828, de 17 de abril de 2020, houve a alteração da Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS onde os blocos de financiamentos passaram a ser denominados: Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, por considerar a necessidade de aprimorar os mecanismos de monitoramento e transparência dos recursos federais transferidos para financiamentos de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS.

Os recursos financeiros que correspondem ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (anteriormente chamado de custeio) são destinados à manutenção das condições de oferta e continuidade da prestação das ações e serviços públicos de saúde, inclusive para financiar despesas com reparos e adaptações e funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde. Já os recursos referentes ao Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde (anteriormente chamado de Investimento) são destinados, exclusivamente, para: obras de construções novas ou ampliação de imóveis existentes utilizados para a realização de ações e serviços públicos de saúde; e obras de reforma de imóveis já existentes utilizados para a realização de ações e serviços públicos de serviços públicos de saúde.

Para fim de transparência, o demonstrativo dos recursos federais transferidos aos Estados e municípios para o manutenção e estruturação dos serviços de saúde do SUS são organizadas por Grupo de Identificação das Transferências relacionados ao nível de atenção ou à finalidade da despesa na saúde conforme se observa na Portaria Nº 828, de 17 de abril de 2020:

- I Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 - a) Atenção primária;
 - b) Atenção especializada;
 - c) Assistência Farmacêutica;
 - d) Vigilância em Saúde;
 - e) Gestão do SUS.

II - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

- a) Atenção primária;
- b) Atenção especializada;
- c) Assistência Farmacêutica;
- d) Vigilância em Saúde;
- e) Gestão do SUS.

No final do ano de 2019, o Ministério da Saúde, através da Portaria Nº 2.979, DE 12 DE novembro de 2019, instituiu o Programa Previne Brasil, estabelecendo um novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde-APS no âmbito do Sistema Único de Saúde, através da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Quanto ao custeio da Atenção Primária à Saúde, o financiamento federal será constituído por: I - captação ponderada; II - pagamento por desempenho; e III - incentivo para ações estratégicas; substituindo o cálculo anterior que era feito com base no número de habitantes e de equipes de ESF existentes no município. Estes recursos serão transferidos na modalidade fundo a fundo, de forma regular e automática, aos Municípios, ao Distrito Federal e aos Estados e repassados pelo Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

O cálculo para a definição dos incentivos financeiros da captação ponderada deverá considerar: I - a população cadastrada na equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP) no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB); II - a vulnerabilidade socioeconômica da população cadastrada na eSF e na eAP; III - o perfil demográfico por faixa etária da população cadastrada na eSF e na eAP; e IV - classificação geográfica definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Quanto ao cálculo do incentivo financeiro do pagamento por desempenho, este será efetuado considerando os resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no SCNES. Para o pagamento por desempenho deverão ser observadas as

seguintes categorias de indicadores: I - processo e resultados intermediários das equipes; II - resultados em saúde; e III - globais de APS.

Sobre o Incentivo para Ações Estratégicas, o cálculo para a definição dos recursos financeiros deverá considerar: I - as especificidades e prioridades em saúde; II - os aspectos estruturais das equipes; e III - a produção em ações estratégicas em saúde.

O novo financiamento de custeio da APS prevê etapas de transição, tendo em vista a necessidade de um período de adaptação ao novo modelo. Sendo assim, para fins de transferência financeira, considera-se um quarto componente do novo modelo: IV. Incentivos financeiros para o período de transição do Programa Previne Brasil.

Com vistas no novo financiamento, o conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, desenvolveu um painel de Apoio à Gestão com a Simulação de dados da proposta de novo financiamento, neste painel pode-se observar se o município terá ganhos ou perdas de acordo com a nova forma de custeio. Os municípios são classificados em : sem variação, ou seja, pouca ou nenhuma alteração ao comparar a forma de financiamento atual e anterior; ganhos de até 20%; ganhos acima de 20%; perdas até 20%; perdas acima de 20%. Para tal classificação, deve-se levar em consideração a população que precisa ser cadastrada pelo município, o alcance de 100% dos indicadores de desempenho e a quantidade de programas e estratégias ofertados pela APS. Diante da simulação presente no site do CONASEMS, pode-se observar que Dias D'Ávila apresenta impacto total igual a 1 (ganhos de até 20%). Mais informações sobre os novos componentes de financiamento será disposto mais adiante.

O demonstrativo da receita e despesas referente ao primeiro quadrimestres (janeiro a abril) de 2020 está descrito a seguir.

RECEITA

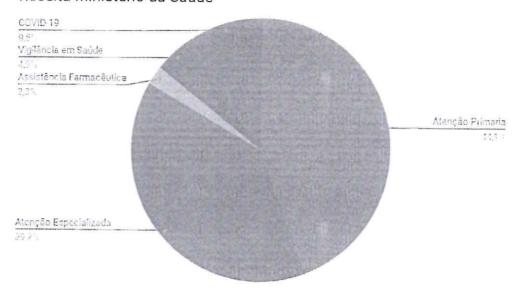
FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE

O total das receitas transferidas pelo Ministério da Saúde para os blocos de manutenção e estruturação no primeiro quadrimestre foi de R\$ 6.835.575,89.

BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Tendo em vista que os recursos financeiros federais são repassados por grupos relacionados aos níveis de atenção, observou-se que o total recebido neste bloco foi de R\$ 6.835.575,89.

Receita Ministério da Saúde



A seguir serão expostos os componentes por grupo.

a) Atenção Primária

	BLOCO MANUT	ENÇÃO (ATENÇÃO	PRIMÁRIA)	IA Stories in co
Componentes	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Acumulado
Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	1.070.154,76			1.070.154,76
Incentivo para Ações Estratégicas	155,805,62			155.805,62
Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	252.268,86			252.268,86
Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	120.619,89			120.619,89
Programa de Informatização da APS	10.200,00			10.200,00
Agentes Comunitários de Saúde - ACS	517.750,00			517.750,00
Piso de Atenção Básica Variável - PAB	273.236,62			273.236,62
Saúde Bucal	9.900,00			0.000.00
Incremento Temporário ao Custelo dos Serviços da A. Básica	600.000,00			9.900,00
incentivo Financeiro Estadual / PSF - Estado				
TOTAL	3.009.935,75			3.009.935.75

Neste grupo, a receita no primeiro quadrimestre de 2020 foi de R\$ 3.009.935,75.

Os componentes que fazem parte deste bloco recebem valores distintos porque correspondem a diferentes variáveis. O Incentivo de Captação Ponderada corresponde a transferência de recursos financeiros referentes a população cadastrada nas equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP), em que se atribui critérios de ponderação e equidade de acordo com a vulnerabilidade socioeconômica, com o perfil demográfico por faixa etária e a classificação geográfica dos municípios de acordo com o IBGE.

O Incentivo Financeiro da APS - Desempenho consiste na transferência de recursos financeiros referentes aos resultados de indicadores alcançados pelas equipes (eSF ou eAP) credenciadas e cadastradas no SCNES, a partir do cumprimento de meta para cada indicador por equipe, condicionado ao tipo de equipe. São indicadores para o ano de 2020: I - proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1º até a 20º semana de gestação; II - proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV; III - proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado; IV - cobertura de exame citopatológico; V - cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente; VI - percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre; e VII - percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada. Estes indicadores serão monitorados a cada quadrimestres a partir de setembro deste ano.

Considerando a etapa de transição do ano de 2020 e a pandemia da COVID-19, as 8 (oito) primeiras competências financeiras do ano de 2020 será o equivalente ao valor definido pela Portaria nº 874/GM/MS, de 10 de maio de 2019 (recebimento de valores mensais de acordo com o 3º ciclo do PMAQ).

Quanto ao Incentivo para Ações Estratégicas, este consiste na transferência de recursos financeiros de ações estratégicas, as quais consideram as especificidades (socioeconômicas, territoriais e epidemiológicas) e prioridades em saúde, assim como aspectos estruturais e de produção assistencial das equipes e unidades de saúde, por meio de adesão da gestão municipal e distrital a programas e estratégias, e ao cumprimento de requisitos definidos pelo Ministério da Saúde. As estratégias credenciadas são: Programa Saúde na Hora (SnH), Equipe de Saúde Bucal (eSB), Unidade Odontológica Móvel (UOM), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), Equipes de Consultório na Rua (eCR), Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF), Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR), Microscopista, Equipe de Atenção Básica Prisional (EABP), Incentivo Financeiro de Custeio para o Ente Federativo Responsável pela Gestão das Ações de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Situação de Privação de Liberdade(PNAISARI), Programa

Saúde na Escola (PSE), Incentivo para municípios com equipes de saúde integradas a programas de formação profissional no âmbito da APS, Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Outro componente do Grupo da Atenção Primária é destinado ao Programa de Informatização da APS, os quais são transferidos recursos financeiros para os municípios com adesão ao Programa Informatiza APS.

Existem também, ainda no grupo de Atenção Primária, valores que são repassados de acordo com o número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) que estão registrados no sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no município vigente no mês anterior, esses valores são transferidos a cada mês, vale considerar que não houve mudança com o novo financiamento.

O incentivo financeiro estadual é destinado para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica (PSF) que é repassado fundo a fundo para o custeio e investimento das ações de saúde. No primeiro quadrimestre de 2020 não houve repasse financeiro para o município.

No primeiro quadrimestre de 2020 a SESAU recebeu um incremento temporário no valor de R\$ 600.000,00, através de emenda parlamentar individual. Trata-se de recurso temporário destinado a complementar o custeio dos serviços de Assistência na Atenção Básica — AB, com o objetivo de melhorar o atendimento à população, atuando na ampliação do custeio e proporcionando redução da demanda reprimida.

Os valores identificados neste relatório como PAB variável (R\$ 273.236,62) e saúde bucal (R\$ 9.900,00) são referente ao exercício de dezembro de 2019 que foram transferidos para a conta do município no mês de janeiro de 2020.

b) Atenção Especializada

BLOCO MANUTENÇÃO (ESPECIALIZADA)					
Componentes	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Acumulado	
Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	2.426.731,87			2.426.731,87	
Serviço de Atend. Móvel Às Urgências - SAMU (MS)	52.500,00			52.500,00	
Samu - Serviço Atendimento Médico de Urgência (ESTADO)					
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da MAC	200.000,00			200.000,00	
Apolo à implementação da Rede Cegonha					
TOTAL	2.679.231,87	Sana Trans		2.679.231,87	

Neste grupo, o recurso recebido foi de R\$ 2.679.231,87 referente ao período de janeiro a abril. Todo recurso do componente da Atenção Especializada está relacionado a qualquer ação e serviços de Média e Alta Complexidade, desde os atendimentos ambulatoriais especializados, serviços de urgência e emergência relacionados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e internações hospitalares.

O custeio do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU) é de responsabilidade tripartite entre a União, os Estados e os municípios para manutenção e qualificação deste serviço. De acordo com a Portaria nº 1.473/2013, instituiu-se o incentivo financeiro para manutenção do SAMU e, ainda, afirma que as despesas de custeio mensal são de responsabilidade compartilhada, de forma tripartite entre: a União, o Estado e o município.

No primeiro quadrimestre a SESAU recebeu um incremento temporário no valor de R\$ 200.000,00 a partir de emenda parlamentar individual. Trata-se de recurso temporário destinado a complementar o custeio dos serviços de Assistência à média e alta complexidade – MAC, com o objetivo de melhorar o atendimento à população incrementando o financiamento da rede própria de atendimento e/ou, ainda, atuando na ampliação do custeio proporcionando a redução de filas de atendimento.

c) Assistência Farmacêutica

	BLOCO CUSTEIO - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)				
Componentes	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Acumulado	
Promoção da Assistência Farmaceutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	160.826,52			160.826,52	

Neste grupo, os recursos transferidos estão relacionados à ampliação e qualificação dos serviços de Assistência Farmacêutica na rede pública de saúde, a aquisição de medicamentos e insumos essenciais para a assistência a doenças e agravos mais prevalentes no município e, também, para medicações que tratam doenças endêmicas e epidêmicas que possam ocorrer no município.

Os recursos para Assistência Farmacêutica na Atenção Básica proveniente do Ministério da Saúde são calculados de acordo com número de habitantes do município, sendo

que esses recursos devem ser aplicados no custeio dos medicamentos destinados aos agravos prevalentes e prioritários da Atenção Básica, presentes na RENAME vigente.

A contrapartida estadual para o município é feita através da dispensação de medicamentos que atendam aos agravos da Atenção Básica baseado na RESME (Relação Estadual de Medicamentos Essenciais). No primeiro quadrimestre, o repasse desses medicamentos equivaleu em reais a R\$ 85.037,83.

Um percentual de até 15% da soma das contrapartidas estaduais e municipais pode ser aplicado também em ações de estruturação das Farmácias do SUS, e qualificação dos serviços farmacêuticos destinados à Assistência Farmacêutica Básica. No período em análise essa prerrogativa não foi utilizada.

d) Vigilância em Saúde

Componentes	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Acumulado
Inc As Ações de Vig Prev e Cont das Ost/aids e Hepatites Virais – Pvvs	16.666,64			16.666,64
Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para Vig. em Saúde - Despesas Diversas	83.681,61			83.681,61
Assistência Financeira Complementar aos Estados, DF e Municípios para Agentes de Combate às Endemias	207.100,00			207.100,00
Incentivo financeiro aos Estados, DF e Municípios para Execução de ações de Vigilância Sanitária	27.893,87			27.893,87
TOTAL	335.342,12			335.342,12

Para a manutenção da Vigilância em Saúde no município foi transferido no quadrimestre o valor de R\$ 335.342,12. Os recursos são para as ações de vigilância epidemiológica, prevenção e controle de doenças e, também, para as ações de vigilância sanitária e ambiental.

O Componente de Vigilância em Saúde refere-se aos recursos federais destinados às ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos e dos seus fatores de risco e promoção à saúde. Incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, tem como objetivo financiar, no âmbito da vigilância em saúde, a implantação e manutenção das seguintes ações e serviços públicos estratégicos.

Incentivo às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS tem como objetivo garantir aos Estados, Distrito Federal e Municípios prioritários a manutenção das ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, incluindo-se o apoio às organizações da sociedade civil, a manutenção de Casas de Apoio para Pessoas Vivendo com HIV/AIDS e a aquisição de fórmula infantil para crianças verticalmente expostas ao HIV.

A Assistência Financeira Complementar (AFC) refere-se, exclusivamente, para o pagamento do piso salarial do Agente de Combate às Endemias (ACE) e para fortalecer as ações que afetam a atuação do ACE.

O incentivo financeiro voltado para Vigilância Sanitária é destinado ao fortalecimento do processo de descentralização, a execução das ações de vigilância sanitária e para a

qualificação das análises laboratoriais de interesse para a vigilância sanitária e para implementação de estratégias voltadas à Vigilância Sanitária.

e) Gestão do SUS

BLOCO MANUTENÇÃO (GESTÃO)					
Componentes	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Acumulado	
TOTAL			Picial azartı		

No primeiro quadrimestre de 2020 não houve repasse de custeio para o bloco gestão.

f) Coronavírus (COVID-19)

	BLOCO MANUTENÇÃO	(CORONAVÍRUS)		
Componentes	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Acumulado
Coronavírus (COVID-19)	650.239,63	The same of		650.239,63
TOTAL	650.239,63			650,239,63

Diante do cenário de Pandemia da COVID-19, o Ministério da Saúde liberou fundo a fundo recursos para serviços da atenção primária e especializada em atendimento às demandas de estados e municípios - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19). Em abril o município recebeu em parcela única o valor de R\$ 650.239,63. o MS designou tal recurso para compra de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado aos pacientes. Também deixou aberta a possibilidade de aquisição de equipamentos e a realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva.

BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

	BLOCO DE	ESTRUTURAÇÃO		34 B-
Componentes	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Acumulado
TOTAL				

Os recursos transferidos para este bloco são destinados, exclusivamente, para aquisição de equipamentos, obras de construções novas e obras de reforma e/ou adequações de imóveis já existentes utilizados para a realização de ações e serviços públicos de saúde. Não houve repasse financeiro para esse bloco no primeiro quadrimestre.

EMENDAS/CONVÊNIOS (Fonte 23)					
1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Acumulado		
			EMENDAS/CONVĒNIOS (Fonte 23) 1º Quadrimestre 2º Quadrimestre 3º Quadrimestre		

Não houve repasse financeiro para esse bloco no primeiro quadrimestre de 2020.

RECEITAS PEC 29/2000

A receita proveniente do tesouro municipal previsto em lei federal advém da arrecadação de impostos e transferências dos governos federal e estadual.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS - PEC 29		Receita Ar	recadada	ANY STREET ST
	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ACUMULADO
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	11.202.970,61			
Impostos (IPTU/ IRRF/ ITBI e ISS) / Dívida Ativa / Multas e Juros	11.202.970,6			11.202.970,61 11.202.970,6
DECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS (III /III				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS (II)+(III)	23.160.348,05			23.160.348,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (II)	14.299.535,53			14.299.535,53
Cota-parte do FPM	14.299.436.67			
Cota-parte do ITR	98,86			14.299.436,67
Cota-parte do IOF OURO	50,00			98,86
Lei Complem. nº87/96 (Lei Kandir)				
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (III)	8.860.812.52			0.000.042.52
Cota-parte do ICMS	7.894.271,24			8.860.812,52
Cota-parte do IPVA	907.546,03			7.894.271,24
Cota-parte do IPI	The second secon			907.546,03
cota parte do iri	58.995,25			58.995,25

OTAL DAS RECEITAS QUE INCIDEM PARA OS 15%	34.363.318,66			34.363.318,66
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS	19 QUADRIMESTRE	2º OUADRIMESTRE	3º OUADRIMESTRE	ACUMULADO
TOTAL MÍNIMO A SER APLICADO NA SAÚDE (15% OBRIGATÓRIO)	5.154.497,80			5.154.497,80
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (processos pagos e liquidados)	5.030.208,13			5.030.208,13

2020

A aplicação dos recursos estabelecidos pela Lei Complementar nº 141/2012, que regulamenta a PEC 29/2000, são destinados para despesas com ações e serviços públicos de saúde voltados para promoção, proteção e recuperação da saúde como disposto na Lei nº 8.080/1990 e devem seguir as seguintes diretrizes:

- I Sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;
- II Estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e
- III sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

As receitas transferidas ao município, neste quadrimestre, pela União e o Estado somadas foi de R\$ 23.160.348,05. Já a receita municipal arrecadada com impostos foi de R\$ 11.202.970,6. A União aplica, anualmente, um valor empenhado no exercício anterior somado a variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrido no ano anterior ao da lei orçamentária anual. Já os Estados aplicam, anualmente, no mínimo, 12% da arrecadação dos impostos previstos pela Constituição Federal.

O total das receitas que incidem para os 15% da obrigatoriedade de investimento municipal, para este quadrimestre, foi de R\$ 34.363.318,66 (receitas transferidas mais receitas municipais arrecadadas), sendo assim, o valor previsto para o repasse seria de R\$ 5.154.497,80. Entretanto, o total do repasse referente aos meses de janeiro a abril de 2020 foi de R\$ 5.030.208,13, que corresponde a 14,64% da receita total da Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila-BA.

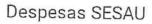
DESPESAS

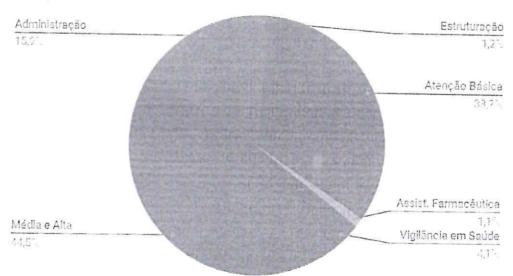
FONTE: SISTEMA CONTÁBILIS

As despesas aqui encontradas são todas aquelas que a Secretaria de Saúde realizou com recursos transferidos fundo a fundo pelo FNS e, também, com recursos próprios do município de Dias d'Ávila referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2020. Cada elemento de despesa está discriminado no glossário em anexo neste relatório.

Para o demonstrativo das despesas com ações e serviços em saúde, separou-se por:

- a. Blocos de financiamento:
 - a.1. Bloco de manutenção e
 - a.2. Bloco de estruturação;
- b. Despesas pagas com recursos próprios;
- c. Despesa Geral por Elemento despesa e
- d. Restos a pagar inscritos em exercício anterior.





DESPESA GERAL POR ELEMENTO

ELEMENTO DESPESA	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ACUMULADO
Auxílio-transporte	92.106,82			92.106,82
Contratação Por Tempo Determinado	1.620.422,03			1.620.422,03
Diárias - Civil	_			-
Indenizações e Restituições Trabalhistas				
Indenizações e Restituições				2
Material de Consumo	717.511,57			717.511,57
Obras e Instalações	-			-
Obrigações Patronais	92.249,83			92.249,83
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	22.440,00			22.440,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-			
Locação de Mão-de-Obra	556.747,05			556.747,05
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.763.015,34			1.763.015,34
Serviços de Tecnologia da Inform. e Comun.	14.137,60			14.137,60
Passagens e Despesas Com Locomoção	14.216,00			14.216,00
Serviços de Consultoria	-			-
Subvenções Sociais	115.303,08			115.303,08
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.996.525,44			2.996.525,44
Equipamentos e Material Permanente	99.829,10			99.829,10
Rateio pela Partic. em Consórcio Público (Pessoal)	40.283,81			40.283,81
Rateio pela Partic. em Consórcio Público (Custeio)	28.990,84			28.990,84
Despesas de Exercício Anteriores				
Despesas de Exercício Anteriores (Investimento)				
Restos a pagar - Exercício Anterior	3.013.808,25			3.013.808,25
	11.187.586,76	La reference de la lace de la constante de la		11.187.586,76

DESPESA POR BLOCO DE CUSTEIO

ELEMENTO DESPESA	QUADRIMESTRE	QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ACUMULADO
Auxílio-transporte	32. 558,97			32. 558,97
Contratação Por Tempo Determinado	798.155,53			798.155,53
Material de Consumo	341.386,43			341.386,43
Obrigações Patronais	62.041,91			62.041,91
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	22.440,00			22.440,00
Locação de Mão-de-Obra	223.942,36			223.942,36

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.497,91	65.497,91
Subvenções Sociais	115.303,08	115.303,08
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.052.197,22	1.052.197,22
Equipamentos e Material Permanente	-	-
BLOCO CUSTEIO (ATENÇÃO BÁSICA)	2.713.523,41	2.713,523,41
Material de Consumo	90.239,02	90.239,02
Equipamentos e Material Permanente	-	-
BLOCO CUSTEIO (ASSIST. FARMAC.)	90.239,02	90.239,02
Material de Consumo	12.139,59	12.139,59
Obrigações Patronais	23.665,86	23.665,86
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.680,42	3.680,42
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	296.078,83	296.078,83
Despesas de Exercício Anteriores	-	-
Equipamentos e Material Permanente	-	-
BLOCO CUSTEIO (VIGILÂNCIA)	335.564,70	335.564,70
Auxílio-transporte	34.647,49	34.647,49
Contratação Por Tempo Determinado	623.041,70	623.041,70
Indenizações e Restituições	-	
Material de Consumo	269.606,76	269.606,76
Passagens e Despesas com Locomoção	14.216,00	14.216,00
Obrigações Patronais	3.949,84	3.949,84
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	
Locação de Mão-de-Obra	173.524,32	173.524,32
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.674.633,98	1.674.633,98
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	847.075,29	847.075,29
Despesas de Exercício Anteriores	•	-
Equipamentos e Material Permanente	(*)	-
BLOCO CUSTEIO (MÉDIA E ALTA COMPLEX.)	3.640,695,38	3.640,695,38
Auxilio-transporte	24.900,36	24,900,36
Contratação Por Tempo Determinado	199.224,80	199.224,80

Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-
Material de Consumo	4.139,77	4.139,77
Obrigações Patronais	2.592,22	2.592,22
Locação de Mão-de-Obra	159.280,37	159.280,37
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.203,03	19.203,03
Serviços de Tecnologia da Inform. e Comun.	14.137,60	14.137,60
Passagens e Despesas Com Locomoção	-	·
Serviços de Consultoria	-	1
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	801.174,10	801.174,10
Equipamentos e Material Permanente	-	-
Rateio pela Partic. em Consórcio Público (Pessoal)	40.283,81	40.283,81
Rateio pela Partic. em Consórcio Público (Custeio)	28.990,84	28.990,84
ADMINISTRAÇÃO (RECURSO PRÓPRIO)	1,293.926,90	1.293.926,90

DESPESA POR BLOCO DE INVESTIMENTO

ELEMENTO DESPESA	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTR E	ACUMULADO
Obras e Instalações				
Equipamentos e Material Permanente	99.829,10			99.829,10
Despesas de Exercício Anteriores	-			
BLOCO INVESTIMENTO	99.829,10	-		99.829,10

Os recursos provenientes do repasse COVID-19 foram utilizados para o pagamento das despesas descritas abaixo.

DESPESAS GERAL - COVID-19 (Pagamentos)					
Elemento de despesa	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Acumulado	
Medicamentos	55.767,08	Maria TE		55.767,08	
Máscara descartável PFF2	22.000,00	42	- Indian	22.000,00	
TOTAL	77.767,08		-	77.767,08	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR

*INSCRIÇÕES RESTOS A PAGAR - 2019					
ELEMENTO DESPESA	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	TOTAL RP 2019		
Obras e Instalações	397.041,43	-	397.041,4		
Indenizações e Restituições	6.575,00	4.300,00	10.875,00		
Equipamentos e Material Permanente	109.342,00	18.436,64	127.778.64		
Locação de Mão-de-Obra	1.374.602,77	-	1.374.602,77		
Material de Consumo	185.775,43	297.501,86	483.277,29		
Obrigações Patronais		49.964.74	49.964,7		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.203,25	_	2.203,25		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.029.764,99	204.962,09			
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		7.500,00	1.234.727,08		
Passagens e Despesas Com Locomoção	29.936,00	7.500,00	7.500,00		
Rateio pela Partic. em Consórcio Público (Pessoal)	44.318,60		29.936,00		
Rateio pela Partic. em Consórcio Público (Custeio)	30.769,67		44.318,60		
erviços de Tecnologia da Inform. e Comun.	5.594,87		30.769,67		
erviços de Consultoria	19.152,00	6 284 00	5.594,87		
RP - EXERCÍCIO ANTERIOR	3.235.076,01	6.384,00 589.049,33	25.536,00 3.824.125,34		

As despesas consideradas Restos a Pagar (RP) são aquelas despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria (Lei Federal n° 4.320/1964). Estas despesas foram empenhadas, entretanto, não foram pagas dentro do exercício, devem-se incluir as despesas processadas e não processadas.

escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; mobiliário em geral; veículos diversos; outros materiais permanentes.

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificada em elementos de despesas específicos.

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - Despesas orçamentárias resultantes dos pagamentos efetuados a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso-prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.

MATERIAL DE CONSUMO - Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; material de construção para reparos em imóveis; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem e outros materiais de uso não duradouro.

OBRAS E INSTALAÇÕES - Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar

para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagas diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações não tributárias.

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO) — É um valor praticamente fixo e só varia conforme a população do município. O PAB Fixo é destinado ao custeio de ações de atenção básica à saúde cujos recursos são transferidos mensalmente, de forma regular e automática, do Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos municipais.

PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL (PAB VARIÁVEL) - É destinado ao custeio de estratégias da atenção básica e seus recursos são transferidos do FNS aos fundos municipais mediante adesão e implementação das estratégias às quais se destinam, desde que constantes nos planos de saúde. O percentual de financiamento das equipes de Atenção Básica (eAB), será definido pelo Ministério da Saúde, a depender da disponibilidade orçamentária e demanda de credenciamento.

PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS (PACS) — Existente desde o início dos anos 90, foi instituído e regulamentado em 1997, quando se iniciou a descentralização de recursos no âmbito do SUS e veio como uma estratégia transitória para o antigo Programa de Saúde da Família. Entretanto, a Estratégia de Saúde da Família se consolidou e tendo o ACS como membro da equipe mínima da eSF. A partir da nova Política Nacional de Atenção Básica (PNAB/2017), o número de ACS por equipe é definido de acordo com base populacional, critérios demográficos, epidemiológicos e socioeconômicos, de acordo com definição local. E, em áreas de grande dispersão territorial, áreas de risco e vulnerabilidade social, recomenda-se a cobertura de 100% da população com número máximo de 750 pessoas por ACS.

RESTOS A PAGAR - Todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente; ou com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192) - Componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências.

SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

SUBVENÇÕES SOCIAIS - Despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os art. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da LRF.

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento de Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; e outras despesas correlatas de caráter permanente.